



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1370

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GARÇA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102
Telefone: (14) 3407-6600
Site: www.garca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308
Site: www.garca.sp.leg.br

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100
Site: www.saaegarca.sp.gov.br

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira
Fones: (14) 3406-1989
Site: www.iapengarca.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.garca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.garca.sp.gov.br/diario-oficial e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1370

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GARÇA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.066/2020

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2017

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando (1doc) nº 5982, da Secretaria Municipal de Educação.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, passando a vencer em 11 de maio de 2022, o prazo de validade do concurso público aberto pelo Edital nº 001/2017, destinado ao provimento efetivo dos cargos de Diretor de Escola, Professor de Educação Artística, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Física e Professor de Inglês, homologado em 11 de maio de 2018, através do Decreto nº 8.686/2018, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº 2.680, de 30 de setembro de 1991, conforme previsão contida no item 11.3, da Cláusula XI - Disposições Finais - do Edital nº 001/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Garça, 06 de maio de 2020.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

DECRETO N.º 9.067, DE 06 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS NO MUNICÍPIO DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o Decreto nº 9.042/2020, que decretou Situação de Emergência no âmbito do Município de Garça;

Considerando a necessidade de adoção de outras medidas de prevenção ao COVID-19;

Considerando que a utilização de máscaras de proteção facial tem se mostrado um importante instrumento de proteção individual e coletivo para se evitar o contágio do COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.959, de 04 de maio de 2020, que torna o uso obrigatório de máscaras de proteção facial no âmbito do Estado de São Paulo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecido, a partir de 07 de maio de 2020 e por tempo indeterminado, para todas as pessoas no âmbito do Município de Garça, o uso obrigatório de máscaras ou coberturas sobre o nariz e boca, a serem utilizadas sempre que saírem de casa e especialmente:

I – em todas as repartições públicas;

II – equipamentos de transportes públicos coletivos;

III – estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços;

IV – táxis, moto-táxis e transportes por aplicativos.

§ 1.º Os estabelecimentos mencionados nos incisos II e III deste artigo deverão disponibilizar no mínimo 01 (um) funcionário para impedir a entrada e a permanência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1370

Página 3 de 4

de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca.

§ 2.º Os locais mencionados nos incisos I a IV deste artigo poderão disponibilizar máscaras descartáveis aos seus clientes e usuários.

§ 3.º Todos os estabelecimentos comerciais em atividades no Município de Garça, em especial os autorizados pelo Decreto nº 9.042/2020, deverão fornecer e exigir o uso de máscaras por seus colaboradores e clientes.

§ 4.º Os estabelecimentos deverão afixar cartazes informativos sobre a forma de uso correto de máscaras e o número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo dentro do estabelecimento.

Art. 2.º O Poder Público poderá providenciar a aquisição de máscaras e/ou articular e coordenar rede de voluntários entre os cidadãos, empresas e entidades da sociedade civil para a produção, distribuição e entrega de máscaras, preferencialmente caseiras, para a população de baixa renda e integrantes do grupo de risco.

Art. 3.º O descumprimento das normas estabelecidas pelo artigo 1º sujeitará o estabelecimento infrator a pena prevista no artigo 7º do Decreto Municipal nº 9.042/2020.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garça, 06 de maio de 2020.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Portarias

PORTARIA Nº 33.073/2020

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA UNIDADE GERENCIADORA DE PROJETO (UGP) PARA ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO NO ÂMBITO DO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando (1doc) nº 6.444/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a Unidade Gerenciadora de Projeto (UGP) do Município de Garça, responsável pelo acompanhamento de contrato no âmbito do Programa Saneamento Para Todos, de acordo com o Decreto nº 9049/2020.

1. Coordenadoria Geral da UGP

1.1. Coordenador Geral

• ANDRÉ PAZZINI BOMFIM - R.G. nº 34.877.457-6

1.1.2. Coordenadoria Técnica

1.1.2.1. Coordenador Técnico

• CARLOS HENRIQUE STOCCO ORTOLAN - R.G. nº 40.749.258-6

1.1.2.1.1. Auxiliares Técnicos:

• ANDRÉ ALMEIDA BELISÁRIO - R.G. nº 46.760.301-7

• JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR - R.G. nº 30.729.575-8

1.1.3. Coordenadoria Administrativa e Financeira

1.1.3.1. Coordenador Administrativo e Financeiro

• ELAINE GOMES DIAS PRATA - R.G. nº 40.510.949-0

1.1.3.1.1. Auxiliares Técnicos:

• DIEGO BARBOZA DOS SANTOS - R.G. nº 32.719.832-1

• EDUARDO ROSA - R.G. nº 32.591.905-7

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1370

Página 4 de 4

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos
Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ

BIANCA CAMPOS

DIRETORADO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS
E DOCUMENTOS

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

AVISO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO

TOMADA PREÇOS 002/2020 – JULGAMENTO DOS
DOCTOS HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - A CJL torna
público que três empresas atenderam ao chamado e
participaram do certame acima. Foi inabilitada a empresa
Mauro da Costa Manutenção – ME, e habilitadas as
empresas SK Tecnologia Subaquática EIRELI e Ecobulk
Indústria e Serviços de Proteção Ambiental Ltda., que
declinaram ao prazo para interposição de recursos,
contra a fase de habilitação e concordaram com o curso
da licitação. Classificadas duas propostas, e declarada
vencedora pelo menor valor global, a licitante Ecobulk
Indústria e Serviços de Proteção Ambiental Ltda., ao
valor de R\$ 428.778,00. Diante do julgamento, fica
aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis p/recursos. Garça,
06/05/2020 – Diego Barboza dos Santos, Presidente da
CJL.